



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luis/MA;
Telefone: (0xx98) 3268-3057; E-mail: densinopmma@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2018-DE

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, e a Portaria nº 3.383, de 24/10/2013 do Ministério de Estado da Justiça divulga para conhecimento dos interessados que o Comando Geral da Corporação abrirá Processo Seletivo com vistas a selecionar Policiais Militares para **Mobilização da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP**, prevista para o ano de 2019, devendo os candidatos obedecerem às seguintes condições:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção para habilitar Policiais Militares para **participar da Mobilização da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP**, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e realizada em 02 (duas) etapas, sendo ambas eliminatórias;

2. Na primeira etapa da seleção os candidatos serão submetidos à Junta Militar de Saúde (JMS) da PMMA;

3. A segunda etapa da seleção compreenderá o Teste de Aptidão Física (TAF) que será aplicado somente aos candidatos APTOS na primeira etapa.

II - DAS VAGAS

Conforme solicitação da FNSP

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **19out a 07nov2018, das 07h30 às 13h00 horas;**

2. Os interessados deverão encaminhar à Diretoria de Ensino o requerimento devidamente assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, contendo as seguintes informações do candidato:

a) se está "*sub-júdice*", respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação.

b) se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;

c) data da última promoção;

d) se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar.

e) Os Policiais possuidores da **INC**, deverão obrigatoriamente anexar ao requerimento o certificado de participação na **Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC**.

3. Os candidatos do interior do Estado poderão enviar seus requerimentos via *e-mail*: **densinopmma@gmail.com**;

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DOS REQUISITOS

a) Ser policial militar da ativa (Capitão QOPM, Tenente QOPM e Praças PM's);

b) Não está "sub-júdice", respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário.

c) Não está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado, ou autorizado pelo Poder Judiciário.

d) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração administrativa grave ou condenação penal pelos últimos 05 (cinco) anos;

e) Não estar respondendo a Processo Administrativo (Conselho de Disciplina) ou Processo Criminal na Justiça Comum ou Justiça Militar (Estadual e Federal);

f) Para as Praças, estar classificado, no mínimo no comportamento BOM;

g) Possuir, **no mínimo 03 (três) anos de experiência profissional** não devendo estar afastado desta há mais de um ano;

h) Ser considerado APTO em Inspeção de Saúde realizada na PMMA;

g) Ser considerado APTO no Teste Especial de Aptidão Física, realizado nesta Corporação, e com a apresentação da respectiva ATA, a fim de submeter-se a novo Teste a ser realizado pelo DFNSP, em que deverá, novamente, ser considerado APTO, conforme o conteúdo da Portaria n° 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ;

h) Ter disponibilidade para ser convocado a qualquer tempo para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública;

i) Encontrar-se com seu Cartão de vacinação atualizado com as vacinas para Febre Amarela, Tétano, Hepatite A e Hepatite B;

j) Possuir Carteira de Habilitação, no mínimo na categoria "B" com validade mínima de 06 (seis) meses;

l) estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;

m) ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

n) não ter participado de nenhuma operação/missão da Força Nacional nos últimos **12 (doze) meses**.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção do candidato a **FNSP** será compreendida em duas etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob as responsabilidades da Diretoria de Saúde e da Diretoria de Ensino.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª	Exame Médico	São Luís, Imperatriz e Caxias.	12/11/2018	08h00
2ª	Exame Físico	São Luís, Imperatriz e Caxias.	19 a 21/11/2018	08h00

2. Do Exame Médico (1ª etapa)

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) A Junta Militar de Saúde funcionará em **São Luís, Imperatriz e Caxias**, no dia **12/11/2018 (segunda-feira), das 08h00 às 13h30min;**

c) Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela DE deverão se apresentarem à JEMS na data, local e horário designados, de posse dos seguintes exames médicos para emissão de parecer:

(1) Teste ergométrico com laudo cardiológico;

(2) Glicemia em jejum;

(3) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);

d) Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil à JMS ou deixar de comparecer na data e horário designado, exceto se tiver sido considerado APTO anteriormente e no prazo de validade estabelecido pela JMS;

e) Os candidatos que se encontrarem **APTOS** para curso junto a JMS, **estarão isento da realização desta junta, desde que apresente à Diretoria de Ensino a cópia da ATA ou BG que o considerou APTO anexada ao seu requerimento de inscrição;**

f) O resultado da Inspeção de Saúde será divulgado pela Diretoria de Ensino no dia seguinte, sendo que aos candidatos considerados APTOS serão submetidos ao TAF;

g) Em caso de mobilização os indicados deverão providenciar os exames específicos solicitados pela FNSP.

3. Do Teste de Aptidão Física (2ª etapa)

- a) Esta etapa será igualmente de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Serão considerados aptos, candidatos que tiverem realizado o Teste de Aptidão Física (TAF) no padrão da Força Nacional de Segurança Pública, nos últimos 6 (seis) meses, devendo fazerem constar em requerimento com cópia da ATA.
- c) Para o TAF, serão convocados os candidatos considerados aptos na primeira etapa, a fim de serem avaliadas as suas condições físicas, de conformidade com as provas do anexo "A";
- d) O TAF será regulado pela Portaria nº 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ, que aprova a Diretriz do Teste de Aptidão Física no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública.
- e) Os candidatos que apresentarem limitações motoras e/ou fisiológicas de acordo com o parecer da JMS estarão eliminados do TAF;
- f) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- (1) deixar de comparecer ao local, nas datas e horários previstos para a realização de qualquer uma das provas;
 - (2) deixar de realizar qualquer uma das provas;
 - (3) não executar de maneira correta, o padrão mínimo das provas previstas para sua faixa etária.
- g) Será considerado **INAPTO** no TAF e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de atingir o padrão mínimo em qualquer uma das provas, dentro da sua respectiva faixa etária;
- h) No TAF será admitida somente uma única tentativa para cada prova;
- i) O Teste de Aptidão Física, será realizado em **São Luís, Imperatriz e Caxias** nos dias **19,20 e 21/11/2018 (segunda,terça e quarta-feira)**, às 08h00, nos locais especificados no nº 1. do item V, deste Processo Seletivo;
- j) O resultado do TAF será divulgado pela Diretoria de Ensino.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO.

- a) Preenchimento de todos os pré-requisitos para inscrição;
- b) Alcançar padrão mínimo de 7,0(sete) pontos obtidos no somatório total das provas do TAF;

VII - DA INDICAÇÃO

- a) Preferencialmente recairá entre aqueles possuidores da **Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC)**;
- b) **Melhor índice técnico geral**, dentre os candidatos que atenderam aos requisitos e alcançarem a maior pontuação. O melhor índice técnico dar-se-á pela maior pontuação, após o somatório total dos pontos obtidos em cada uma das provas;
- c) Observação do critério de desempate:

Caso haja empate no índice técnico geral entre candidatos do mesmo posto ou graduação, a indicação será pelo critério de antiguidade;

d) O candidato que se julgar prejudicado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente;

e) A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas.

f) A indicação das vagas para Mobilização, preferencialmente, recairá entre aqueles possuidores da **Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC)**;

g) As vagas subsequentes serão preenchidas pelos candidatos classificados conforme disponibilidade entre Postos e Graduações pelo critério de melhor **índice técnico geral**.

g) Fazer a entrega na data prevista de toda a documentação especificada no item **IX**.

VIII - DA COMISSÃO DE RECURSOS

1. De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros.

2. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino.

3. A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades argüidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete a decisão final.

IX - REQUISITOS PARA A MOBILIZAÇÃO

1. Para ser mobilizado o candidato deverá apresentar na Diretoria de Ensino, até **26nov2018**, a seguinte documentação:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA JUSTIÇA FEDERAL;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA JUSTIÇA MILITAR FEDERAL;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA CORREGEDORIA PM/SSP;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA JUSTIÇA CRIMINAL E CIVEL ESTADUAL;
- f) DECLARAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO (DP);
- g) DECLARAÇÃO DE COMPORTAMENTO (OPM);
- h) CÓPIA CNH CATEGORIA MÍNIMA **B** COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES OU SUPERIOR;
- i) CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM AS VACINAS FEBRE AMARELA, TÉTANO, HEPATITE A E HEPATITE B. (VERIFICAR SE O NOME ESTÁ LEGÍVEL).

2. No ato da apresentação na FNSP o Candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

- a) Hemograma completo;
- b) TGO;
- c) Creatinina;
- d) Rx Torax;
- e) Eletrocardiograma;
- f) Uréia;
- g) Triglicerídeos;
- h) Colesterol Total + Frações;
- i) Teste ergométrico (acima de 45 anos)
- j) Beta HCG (mulheres)

X - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento.

2. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente.

3. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem.

4. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer.

5. Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os Policiais Militares, potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo.

São Luís - MA, 18 de outubro de 2018.

Cel QOPM Laércio Ozório Bueno
Diretor de Ensino

ANEXO "A"

DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	PÚBLICO-ALVO	DESTINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO
Habilitar Policiais Militares para missão na Força Nacional de Segurança Pública-FNSP.	Conforme disponibilização do DFNSP	Oficiais (Capitães e Tenentes) e Praças	Geral	A definir	A definir	SENASP

JUNTA MÉDICA DE SAÚDE

ORDEM	DIA	EXAMES	LOCAL
01	12/11/2018 (segunda-feira)	Teste ergométrico com laudo cardiológico	JMS em São Luís. Imperatriz e Caxias.
		Glicemia em jejum	
		Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);	

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ORDEM	DIAS	INÍCIO	PROVAS
01	19/11/2018 (4ª-feira)	08h00	Corrida de 12 minutos
			Corrida de 50 metros
			Shuttle Run
02	20/11/2018 (5ª-feira)	08h00	Flexão na barra ou Apoio sobre o solo
			Abdominal remador
03	21/11/2018 (sexta-feira)	08h00	Natação Utilitária
			Flutuação Vertical

Cel QOPM Laércio Ozório Bueno
Diretor de Ensino

